



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA**  
**R: João Florentino de Souza, 688 - 89480-000**  
camaramv@newage.com.br Fone fax 0xx 47- 655.11.30

**Projeto de lei nº 061/2001**

**PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**

ISRAEL KIEM (PFL), vereador que a presente subscreve, apresenta a soberana votação do plenário, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Os contribuintes municipais, inscritos em dívida ativa junto a fazenda municipal, relativo aos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000, poderão fazer o parcelamento de seus débitos, desde que requerido até 30 de novembro de 2001, em três parcelas mensais e sucessivas, vincendas nas datas seguintes:

- 1ª parcela 30.11.2001
- 2ª parcela 30.12.2001
- 3ª parcela 30.01.2002.

Art. 2º - Os valores das parcelas serão atualizados monetariamente e cobrados juros previstos em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 16 de outubro de 2001.

  
ISRAEL KIEM (PFL)

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

EM 16.10.01

ENTE DA CÂMARA